

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA ENERGIA

La Défense, 6 de outubro de 2014

Direção das pescas marítimas e da aquicultura

A diretora

Nossas Ref: 007389

Suas Ref:

Tel: 01 40 81 88 88 Fax : 01 40 81 86 56

E-mail : [cecile.bigot@developpement-durable.gouv.fr](mailto:cecile.bigot@developpement-durable.gouv.fr)

Exmo Sr. Aurelio BILBAO

Presidente do CCR Sul

Conseil Consultatif Sud

6 rue Alphonse Rio

56100 Lorient - FRANCE

Objeto : implementação da obrigação de desembarque — pedido de aconselhamento relacionado com as pescas demersais e mistas nas águas ocidentais sul.

Exmo. Sr.  
Bilbao,

Com base na implementação da obrigação de desembarque introduzida pela reforma da Política Comum das Pescas (PCP), o grupo águas ocidentais sul pretende transmitir à Comissão Europeia uma recomendação conjunta sobre um plano de devoluções para as pescas demersais nas águas ocidentais sul em junho de 2015 o mais tardar. Tal como acontece com as recomendações do plano de devoluções pelágicas, esta recomendação terá um âmbito de aplicação limitado, tal como previsto no artigo 15 do regulamento de base da PCP. O plano pode ter uma duração de 3 anos (1 de Janeiro de 2016 – 31 de dezembro de 2018 no máximo).

Tendo em conta os desafios futuros, o grupo águas ocidentais sul gostaria de convidar o CCR Sul e o Conselho Consultivo da Frota de Longa Distância a cooperar na elaboração de um plano de devoluções. O trabalho de elaboração de um plano de devoluções será abordado num grupo técnico sob a presidência da França até ao final de 2014 e, em 2015, sob a presidência da Espanha. Uma série de reuniões deste grupo estão previstas e será convidado a participar em algumas dessas reuniões para que todos possam partilhar pontos de vistas e ideias sobre a melhor forma de formular o projeto do plano de devoluções.

O objetivo é a aprovação do projeto de plano final pelos estados membros até ao final de Abril de 2015. Isto significa que todos os pedidos de isenções devem ser finalizados até Março de 2015. Neste contexto, gostaria de receber o seu parecer preliminar antes de 31 de Outubro e o seu parecer final em Fevereiro de 2015. Estamos cientes de que o prazo é curto, mas o seu parecer preliminar será muito útil para as reuniões técnicas do grupo águas ocidentais sul .

Ficáramos gratos se pudesse abordar as seguintes questões no seu parecer:

1. **Definir as pescarias:** Uma descrição da pesca demersal nas águas ocidentais sul, com base em qualquer tipo de artes, áreas geográficas, ofícios, espécies definindo as pescas e as espécies de capturas secundárias. Uma definição clara é necessária para fins de gestão e controlo a fim de criar condições de concorrência equitativas e definir isenções. No entanto, considerando que algumas pescarias são mistas, uma abordagem pragmática é claramente necessária.
2. **Faseamento da obrigação de desembarque:** Há margem para uma série de interpretações do artigo 15.1 (c) que devem ser consideradas. A obrigação de desembarque para as espécies-alvo que definem as pescarias entra em vigor a 1 de Janeiro de 2016. Por outro lado, a obrigação de desembarque para as capturas acessórias (sujeitas aos limites de captura) nestas pescarias deverá entrar em vigor a 1 de Janeiro de 2019 o mais tardar, mas poderá entrar em vigor numa fase mais precoce. Qualquer faseamento acordado deve estar claramente definido no plano de devoluções e aplicado em todos os grupos regionais.
3. **De minimis:** Casos específicos para as isenções *de minimis* de acordo com as condições estabelecidas no artigo 15.5(c). As isenções *de minimis* devem aplicar-se a todas as pescarias nos Estados Membros com as mesmas artes, nas mesmas áreas e visar as mesmas espécies.
4. **Alta Sobrevivência:** Casos específicos para as isenções com base na alta sobrevivência de acordo com as condições previstas no artigo 15.4(b).
5. **Documentação das capturas:** É importante que as espécies atuais e as quantidades capturadas sejam documentadas com precisão, tanto para as espécies alvo e espécies acessórias. Este processo deverá ser realizado de acordo com o regulamento de controlo. Casos específicos em que esta documentação é dificultada devem ser abordados. Qualquer parecer deve ter em conta o recente esclarecimento da Comissão de que as recomendações para documentar as capturas nos planos regionais de devoluções podem incluir disposições relativas às medidas de controlo e execução.
6. **Tamanhos mínimos de referência de conservação (MCRS):** Pedidos específicos relativos ao ajuste dos tamanhos mínimos de referência de conservação de algumas espécies. É necessário referir que os MCRS são definidos para a proteção de juvenis e os desvios devem ser cientificamente suportados. Quaisquer alterações aos MCRS devem ser considerados juntamente com os pedidos de isenções.
7. **Base científica:** Refletir sobre a qualidade e quantidade de dados científicos conhecidos ou disponíveis para apoiar os pedidos de isenções. Existe documentação suficiente? Em que aspetos específicos é necessária uma documentação adicional?
8. **Espécies bloqueadoras:** Ter em consideração as espécies bloqueadoras esperadas e as possíveis soluções para mitigar os efeitos, tendo em conta os instrumentos

disponíveis, como a elevação das quotas, as isenções, a flexibilidade entre espécies, as trocas de quotas e outros.

Espero receber o seu parecer preliminar no início de Novembro de 2014 e em breve receberá o calendário das próximas reuniões técnicas com a data de participação dos conselhos consultivos nestas reuniões. Se tiver dúvidas ou perguntas sobre as nossas propostas, não hesite em me contactar.

Com os melhores cumprimentos,

A Diretora das Pescas Marítimas e da Aquicultura  
Cécile BIGOT